



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação do § 3º e dos seus incisos I e II do artigo 1º da Resolução n.º 165, de 29 de maio de 2009, que institui na Câmara Municipal de Montenegro, quota básica mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do § 3º e dos seus incisos I e II do artigo 1º da Resolução n.º 165, de 29 de maio de 2009, que institui na Câmara Municipal de Montenegro, quota básica mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores e dá outras providências, como segue:

“Art. 1º...

...

§ 3º As despesas de viagens, passagens e diárias dos Vereadores, disciplinadas por esta Resolução, corresponderá a 4.500 URMs (quatro mil e quinhentas Unidades de Referência Municipal), por ano, distribuídas da seguinte forma:

I – 1.800 URMs (um mil e oitocentas Unidades de Referência Municipal) para custeio de diárias;

II – 2.700 URMs (duas mil e setecentas Unidades de Referência Municipal) para custeio com passagens.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo alterar dispositivos da Resolução n.º 165, de 29 de maio de 2009, que institui na Câmara Municipal de Montenegro, quota básica mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores e dá outras providências.

A Resolução nº 165, de 25 de maio de 2009, que institui na Câmara Municipal de Montenegro, quota básica mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores e dá outras providências, em seu artigo 9º, estabelece a competência da Mesa Diretora para efetuar a regulamentação de sua operacionalização, o que foi realizado através da Resolução de Mesa nº 009, de 27 de maio de 2009.

A presente alteração tem por objetivo principal atualizar os valores da cota utilizada para cobertura dos gastos parlamentares quando em deslocamentos no cumprindo de suas funções institucionais, especialmente no que tange às despesas com a aquisição de passagens aéreas, a fim de acompanhar as flutuações dos preços cobrados pelas companhias aéreas.

No dia primeiro de abril, a Petrobras anunciou um reajuste médio de cinquenta e cinco por cento no preço do querosene de aviação, combustível utilizado pelas aeronaves e que representa um dos principais custos operacionais das companhias aéreas. O aumento do querosene de aviação está estreitamente vinculado ao aumento do preço do barril de petróleo, do qual é derivado, ocasionado pela guerra que se prolonga no Oriente Médio envolvendo Estados Unidos, Israel e Irã. O efeito desse repasse do aumento do combustível no valor das passagens aéreas se tornou ainda mais visível com o cancelamento de inúmeros voos para diversos destinos brasileiros que ocorreram nos últimos dias, com perda de dez mil assentos ofertados por dia em rotas domésticas, segundo levantamento realizado pela Agência Nacional de Aviação (ANAC).

Dessa forma, com a elevação das cotas de gabinete, realizado por meio deste Projeto de Resolução, busca-se fazer face aos reajustes nos valores das passagens aéreas, permitindo que os vereadores e vereadoras desta Câmara Municipal possam custear seus deslocamentos para outros Estados, especialmente a capital da República, em busca de projetos e recursos para nosso Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EE15EEF8988153FC) no site:
<https://citta.click/EE15EEF8988153FC>

PROJETO DE RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 000596 de 23/04/2026 14:21:25		 EE15EEF8988153FC
Documento 000005 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 23/04/2026 12:01:00
Local: IP: 177.174.195.236 Geolocalização: -29.688329, -51.45794



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: FABRÍCIA SOUZA DA FONSECA
CPF: 932***.***72
Assinado em: 23/04/2026 11:43:27
Local: IP: 189.6.208.149 Geolocalização: -29.674907, -51.455956



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 23/04/2026 11:58:07
Local: IP: 143.255.245.231 Geolocalização: -29.690167, -51.46021



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 23/04/2026 11:47:16
Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 76405c4980c5004ea8165d64b26d6d57cf2894c4f5c1d2e7158aa40849cba55d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.